

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 236, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério da Educação, conforme consta do registro e-MEC nº 201210256, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Alfredo Nasser, com sede na Avenida Bela Vista, 26, Jardim das Esmeralda, no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Associação Aparecidense de Educação, com sede no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU nº 73, de 16.04.2014, Seção 1, página 15)